

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem



REGULAMENTO

REGULAMENTO

Ação formativa

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem

São Paulo, setembro de 2014

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. INSCRIÇÕES.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	7
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	8
H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	9
I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	9

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), apresenta a ação formativa Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem os três cursos que compõem essa ação, a serem ofertados em 2014, na modalidade a distância e no formato de estudos autônomos, a serem realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
3. O conteúdo dos cursos está estruturado com base na política educacional da SEE-SP para educação a distância (EaD), e foi ambientado de forma a garantir a acessibilidade aos cursistas com deficiência visual e/ou deficiência auditiva.

B. OBJETIVOS

4. A ação formativa **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem** tem como objetivo geral subsidiar as unidades escolares (UE) da rede pública do Estado de São Paulo na recuperação das defasagens na aprendizagem dos alunos.
5. Para que tal objetivo seja alcançado, objetivos específicos foram definidos. São eles:
 - I. Fornecer instrumentos pedagógicos ao professor no apoio do processo de ensino e aprendizagem, fundamentado na proposta pedagógica da escola, em parceria com o professor responsável pela classe ou disciplina e com o acompanhamento do professor-coordenador;
 - II. Proporcionar ao professor reflexão, estudos, aprimoramento e acesso às diversas experiências e atividades na (re)construção do seu fazer pedagógico acompanhado pelo professor-coordenador;
 - III. Colaborar com a integração entre o professor-auxiliar e o responsável pela disciplina, a fim de que juntos eles desenvolvam atividades de ensino e de aprendizagem, em especial as de recuperação da aprendizagem, e que serão oferecidas a alunos dos ensinos fundamental e médio;
 - IV. Promover a reflexão contínua e sistemática do trabalho coletivo para evitar o isolamento e a solidão do professor, da direção ou da coordenação em decisões particulares àquelas que dizem respeito aos estudos de recuperação;
 - V. Oferecer entendimento e promover a reflexão do professor-coordenador quanto ao seu papel na superação das defasagens de aprendizagem diagnosticadas pelos professores;
 - VI. Orientar o professor na elaboração e execução de um plano de ação e/ou intervenção, que visa a acompanhar os avanços na aprendizagem dos alunos e promover a superação de suas defasagens com atendimentos pontuais.



Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem



REGULAMENTO

C. PÚBLICO-ALVO

6. Essa ação formativa é oferecida aos seguintes profissionais do Quadro do Magistério (QM) da SEE-SP, que constam em exercício nesses cargos e/ou funções, conforme base de dados da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de 2014, no mês anterior a cada período de inscrições e em exercício nas seguintes funções:
- I. Professores-coordenadores (PC) dos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio;
 - II. Professores-coordenadores de apoio à gestão pedagógica (PCAG) dos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio;
 - III. Professores de Educação Básica (PEB I ou II), em exercício em sala de aula em ao menos um dos treze diferentes componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio;
 - IV. Professores-auxiliares (PA) com aulas atribuídas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. A ação formativa pretende contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades para auxiliarem os profissionais responsáveis na recuperação das defasagens de aprendizagem dos alunos, de modo que, ao final da ação formativa, os cursistas, em suas funções, possam:
- I. planejar e executar intervenções pedagógicas de reforço, recuperação e aprofundamento curricular no percurso escolar do aluno, como mecanismos de superação de dificuldades e de estímulo a novas aprendizagens;
 - II. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação dos estudos e seus resultados.

E. INSCRIÇÕES

8. Para os cursos desta ação, não haverá limite de vagas, e poderão inscrever-se todos os profissionais especificados no item C deste Regulamento.
9. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do curso, www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem, nos períodos indicados no item 10.
10. **Atenção!** A ação formativa **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem** é composta de três cursos, não sequenciais e que não são pré-requisitos ou continuidade um do outro, com os seguintes períodos de inscrição e de realização:

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem



REGULAMENTO

Curso	Período(s) de Inscrições	Realização do curso
Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Articulação Pedagógica e Práticas de Intervenção	Período único: de 1º a 17 de setembro de 2014	de 1º a 26 de outubro
Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens	Primeiro período: de 1º a 17 de setembro de 2014 Segundo período: de 1º a 13 de outubro de 2014	de 27 de outubro a 21 de novembro
Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos	Primeiro período: de 1º a 17 de setembro de 2014 Segundo período: de 1º a 13 de outubro de 2014 Terceiro período: de 31 de outubro a 10 de novembro de 2014	de 24 de novembro a 19 de dezembro de 2014

11. Diante deste cenário, de modo a facilitar o processo de inscrição dos profissionais interessados em realizar os três cursos dessa ação, nos períodos especificados no item 10, os interessados poderão optar por realizar sua inscrição em um ou mais cursos.
12. Não será obrigatória, nem compulsória a inscrição nos três cursos em um único período de inscrição!
13. O profissional poderá optar por inscrever-se apenas no primeiro curso durante o primeiro período de inscrição e, depois, quando da divulgação dos dois outros períodos de inscrição, realizar sua inscrição no segundo e/ou no terceiro curso(s).
14. **Atenção!** Cada curso será ofertado em uma única edição em 2014! Para o primeiro curso, só haverá possibilidade de inscrição no período indicado na tabela do item 10. Para o segundo, os interessados poderão inscrever-se no primeiro ou no segundo período de inscrição. Para o terceiro, os interessados poderão inscrever-se em qualquer período de inscrição.
15. Caberá, portanto, a cada profissional público-alvo deste curso, conforme item C e períodos descritos no item 10, realizar sua inscrição da seguinte maneira:
 - a. Ter em mãos seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e email pessoal e ativo);
 - b. Acessar o *hotsite* da ação: www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem;
 - c. Ler, na íntegra, o presente Regulamento do curso;
 - d. clicar, no menu lateral, em “Inscrições”;

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem



REGULAMENTO

- e. Ler e aceitar o “Termo de Aceite” que tem como base este Regulamento. Esse Termo de Aceite será fundamental para registrar que o inscrito estará ciente e de acordo com das regras de participação e em relação à dinâmica do curso;
- f. Atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - i. Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - ii. Informar local de exercício, cargo e/ou função e UE de exercício.
- 16. **Atenção:** A inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
- 17. Após confirmar a inscrição, será emitido um protocolo para cada curso no qual o profissional se inscreveu e que deverá ser anotado. Este será, portanto, o registro de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
- 18. Após a realização da inscrição, será enviada, ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem automática com o número de protocolo de inscrição e cópia do Termo de Aceite em cada curso que se inscreveu.
- 19. **Atenção!** Para cancelar a inscrição em um ou mais cursos, o profissional deverá, durante o período de inscrição, acessar o formulário e clicar no ícone correspondente ao cancelamento de sua inscrição. Essa opção só será válida para os cursos que compõem aquele período de inscrição, e não será possível efetivar cancelamento após esse período.
- 20. Após a inscrição, o profissional deverá acompanhar os boletins com informações e orientações sobre a realização do curso a serem enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, bem como respeitar o cronograma de realização do(s) curso(s), conforme item F do presente regulamento.
- 21. Em caso de problemas e dúvidas com referência aos cursos da ação formativa, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* da ação.



Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

22. Cada um dos três cursos da ação formativa: Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem será realizado totalmente a distância e contará com carga horária total de 30h cada um.

23. Cada um dos cursos será composto de três módulos, conforme quadro a seguir:

Curso	Módulos	Período para realização	Carga horária
Curso 1- Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Articulação Pedagógica e Práticas de Intervenção.	Módulo I Atuação docente no processo de recuperação da aprendizagem.	de 1º a 26 de outubro de 2014	10 h
	Módulo II Articulação pedagógica: o papel do professor-coordenador.		10 h
	Módulo III Diagnóstico das defasagens de aprendizagem.		10 h
Curso 2- Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens.	Módulo I Elaboração de plano de ação: metodologias de trabalho.	de 27 de outubro a 21 de novembro de 2014	10 h
	Módulo II Situações de aprendizagem com foco nas dificuldades discentes.		10 h
	Módulo III Desenvolvimento de plano diagnóstico: estratégias práticas.		10 h
Curso 3 - Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos.	Módulo I Avaliação com foco no processo de aprendizagem.	de 24 de novembro a 19 de dezembro de 2014	10 h
	Módulo II Registro e o acompanhamento do desempenho do aluno, estratégias de intervenção.		10 h
	Módulo III Propostas de situação de aprendizagem.		10 h

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

24. As atividades a distância, que serão contabilizadas na participação de cada curso, serão compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.

25. Ao longo dos módulos, o cursista realizará atividades avaliativas:

- a. O cursista terá até três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo;
- b. Após as três tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 100% de acertos.

26. Para obter a aprovação em cada um dos cursos, de modo independente, o cursista deverá:

- a. realizar durante o curso, no mínimo, 75% do total das atividades propostas;
- b. ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, no total de atividades de cada curso, considerando-se o item 24.

27. O cursista que for aprovado nos três módulos de cada curso será considerado aprovado no curso, e receberá uma certificação de 30 horas.

28. Os certificados, para os servidores da SEE-SP, serão emitidos pela EFAP somente após o término do curso e respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

29. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional pela via não acadêmica, conforme Decreto nº 49.394/2005, alterado pelo Decreto 59.850/13 e Resolução SE-36 de 02/07/2014. Entretanto algumas observações devem ser feitas quanto à evasão, à frequência e ao aproveitamento do inscrito no curso. São elas:

- a. os inscritos em determinado curso que, por alguma razão, desistirem de cursá-lo e/ou forem reprovados por **frequência**, **por aproveitamento** ou por **frequência e aproveitamento** não poderão ser professor tutor das ações de formação da EFAP pelo período de até dois anos a partir da data de homologação do curso em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
- b. os inscritos em determinado curso que, por alguma razão forem reprovados por **frequência** ou por **frequência e aproveitamento** não poderão se inscrever ou serem inscritos em nenhuma ação de formação da EFAP no ano de homologação do curso em DOE.

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem



REGULAMENTO

H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

30. Informar, no ato da sua inscrição, e-mail válido e atualizado para receber os boletins com informações relacionadas a cada curso.
31. Participar das atividades web propostas no decorrer de cada curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
32. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e prazo final de realização. Esse acompanhamento poderá ser feito ao clicar na aba “Meu percurso”.
33. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento para cada curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
34. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade os acessos realizados com ela. Esta, portanto, tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, além de ser a forma de identificação do cursista, sendo considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.
35. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não vier a proceder.
36. Realizar seu logout (sair do ambiente) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha em cima e à direita da tela.
37. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

38. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
39. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
40. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem

a. Software

- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- Windows Vista;
- Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
- Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

b. Hardware

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga preferencialmente 512 kbps ou superior.

41. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, recomenda-se a limpeza do Navegador, seguindo estes passos:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e depois “Limpar Dados Pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar Agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

